



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### Informações Básicas

#### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23216.002161.2026-55

Categoria do ETP: Serviços

### Necessidades

#### 2. Descrição da necessidade

Necessidade: A capacitação está prevista no Plano Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2026 do IF Goiano, considerando-se a necessidade de frequentes capacitações frente às recentes mudanças na contabilidade pública. Deste cenário, é necessária realização de capacitação de servidores com o intuito de desenvolvimento das atividades institucionais, bem como o aperfeiçoamento profissional, considerando mudança no modelo de tributação atual, instituído pela Reforma Tributária.

Dados Anteriores - Vigência Ata ou Contrato Anterior: Não se aplica

Justificativa essencialidade: A essencialidade se justifica pela obrigatoriedade de implementação de ações teóricas e práticas sobre a Reforma Tributária para órgãos federais.

Justificativa interesse público: O interesse público está presente na necessidade de executar de forma correta os novos procedimentos trazidos pela Reforma Tributária.

Compras compartilhadas: Não se aplica.

#### 3. Área requisitante

Área: Gerência de Contabilidade

Responsável: Paulo Rogério Vitor da Cruz

#### 4. Descrição dos requisitos da contratação

A capacitação deve abranger os seguintes pontos:

- a. Conteúdo programático relacionado à legislação da Reforma Tributária;
- b. Carga horária de curta duração, sendo no mínimo 12h;

- c. Formato presencial, aumentando a probabilidade de dedicação à programação do curso;
- d. Palestrantes e empresa promotora com notória especialização na área de Orçamento Público e/ou Contabilidade Pública;
- e. Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis não consta exigências aplicáveis diretamente aos serviços objeto da contratação. No entanto, cabe a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade na gestão dos serviços, em conformidade com o Art.6º da IN SLTI/MP nº 01, de 19/01/10, no que couber;
- f. A empresa prestadora deverá possuir: regularidade fiscal, federal e trabalhista; e, não possuir registros de impedimento de licitar, sanção ou quaisquer restrições que impeça de contratar com a Administração Pública;
- g. Concordância de contratação mediante nota de empenho.

Vigência: Entrega Imediata

Transferência de Propriedade: Não se aplica

Consórcios: Não se aplica

Cooperativas: Não se aplica

Publicação IRP: Não se aplica

Adesão (carona): não se aplica.

## Solução

### 5. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado no portal de contratações públicas do Governo Federal. Considerando o objeto apresentado no presente estudo e as soluções praticadas por outros órgãos públicos e também no próprio IF Goiano. Ademais, foram consultados portais de empresas promotoras de eventos direcionados a capacitação de servidores públicos da área tributária e contábil.

Da pesquisa realizada, obteve-se os seguintes eventos por similaridade:

**Solução 01** - Contratação de curso presencial pela Premier Cursos (Reforma Tributária Para Órgãos Públicos (IBS/CBS/IS/Split Payment/Cálculos Práticos)

**Solução 02** - Contratação de curso presencial pela ABOP (Curso sobre a Reforma Tributária 2026: CBS, IBS e Imposto Seletivo – Implementação Prática e Transição)

**Solução 03** - Contratação de curso presencial pela ESAFI Cursos (Reforma Tributária na Prática para o Setor Público)

As três soluções tratam-se de cursos na mesma área, para manter a comparabilidade, ofertados por empresas privadas. Todas as soluções apresentadas já atenderam outros órgãos públicos e aceitam nota de empenho como forma de pagamento.

### 6. Descrição da solução como um todo

Dentre as soluções levantadas, entende-se tecnicamente, que a solução 02 é a que melhor atende ao contexto atual. O que se tornou importante para a escolha da ABOP, além do menor preço é o conteúdo programático que mais se adequa às necessidades de atualização para um órgão público federal

Aclaramos que a solução escolhida para atendimento da necessidade foi solicitação de capacitação, por meio de pagamento de inscrição para participação o curso presencial de "Reforma Tributária 2026: CBS, IBS e Imposto Seletivo – Implementação Prática e Transição", a serem custeados pela Reitoria do IF Goiano, por meio de Inexigibilidade de licitação

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

## 7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

Informamos que não houve participação nos últimos anos dos servidores lotados na contabilidade em cursos relacionados a temática "Curso de Reforma Tributária sobre o Consumo - IBS, CBS e Imposto Seletivo". A partir de levantamento setorial, segue abaixo histórico e demanda atual:

| Item | CATSER/<br>CATMAT* | Descrição/Especificação         | Unidade de<br>Medida | CONSUMO<br>ANTERIORES |      | DEMANDA<br>ATUAL 2026 |
|------|--------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------|------|-----------------------|
|      |                    |                                 |                      | 2024                  | 2025 |                       |
| 1    | 25232              | Inscrição<br>evento/capacitação | Inscrição            | 0                     | 0    | 2                     |

## 8. Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preços foi realizada no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> e pesquisa em sites de eventos, anexas. A metodologia e relatórios da pesquisa constam no documento Mapa de Preços e anexos comprovação preços.

| Nº do<br>Item | Código<br>CATMAT/CATSER | Descrição do item               | Qtd. | Val.<br>Unit.<br>(R\$) | Val. Total (R\$) |
|---------------|-------------------------|---------------------------------|------|------------------------|------------------|
| 1             | 25232                   | Inscrição<br>evento/capacitação | 2    | 1.800,00               | 3.600,00         |

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza do objeto e que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Goiano (PDI) 2024-2028, estando em conformidade com a política de desenvolvimento institucional, nos objetivos que visam fornecer melhores condições para o exercício da função dos servidores e PDP-2024-2028 do IF Goiano que busca desenvolver competências na área de administração.

PCA - SIM

Planejamento

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aperfeiçoar os conhecimento sobre a Reforma Tributária, as mudanças teóricas e práticas que impactam os órgãos federais, a metodologia da implantação prática para órgão públicos e o posterior compartilhamento dessas informações com os servidores que atuam em áreas que sofreram mudanças com a implementação desta reforma.

13. Providências a serem adotadas

Solicitar aos participantes a reserva do horário 08 às 12h, entre os dias 21 e 23/10/2026, para realização do curso no formato presencial.

Agendar veículo oficial para transportar os servidores até o curso em Brasília/DF.

Solicitar diárias no SCDP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A equipe de planejamento verificou sobre os possíveis impactos ambientais que envolvem de forma direta a presente contratação, e não foram encontrados possíveis impactos ambientais e/ou medidas que possam ser consideradas mitigadoras.

Viabilidade

15. Declaração de viabilidade

Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

|   |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X | Esta equipe de planejamento declara <b>viável</b> esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.                | Justificativa da viabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|   |                                                                                                                             | <p>Declaramos ser favoráveis ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos pretendidos pelo requisitante frente aos benefícios que serão dispostos a administração.</p> <p>Por todo o exposto, considerando os elementos levantados no presente documento, declaramos que a contratação <b>é viável</b>, a administração.</p> |
|   | Esta equipe de planejamento declara <b>viável com restrições</b> esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. | Justificativa da viabilidade com restrições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|   |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|   | Esta equipe de planejamento declara <b>inviável</b> esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.              | Justificativa da Inviabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|   |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

# Responsáveis

## 16. Responsáveis

| Ordem | Nome                        | Cargo/Função | Despacho/Portaria    |
|-------|-----------------------------|--------------|----------------------|
| 1     | Paulo Rogério Vitor da Cruz | Contador     | Portaria nº 324/2015 |

Goiânia, 25 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)  
**Paulo Rogério Vitor da Cruz**  
Contador

### TERMO DE APROVAÇÃO

Declaro aprovado o Estudo Técnico Preliminar, com todos os seus termos, em conformidade com o Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

Goiânia, 25 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)  
**Elias de Pádua Monteiro**  
Reitor  
IF Goiano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Rogerio Vitor da Cruz, CONTADOR**, em 25/09/2026 10:17:53.
- **Gilson Dourado da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROAD-REI**, em 25/09/2026 11:44:27.
- **Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD1 - IFGOIANO**, em 25/09/2026 13:54:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 862631  
**Código de Autenticação:** 2bf018ee7f

